**PORTARIA Nº 340 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 129 DE 22 DE MARÇO DE 2017 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MUNICIPAL FATIMA CARVALHO PINHEIRO NO CARGO DE PROFESSOR I 38 PGR 25H, MATRÍCULA 010820-0 DO QUADRO PERMANENTE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 604 de 29 de julho de 2015 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40 §1º, III, “a” c/c §5º do art. 40 da CRFB/1988 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**I** – **RETIFICAR** a Portaria nº 129 de 22 de março de 2017de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** da servidora **FATIMA CARVALHO PINHEIRO**, matrícula 010820-0, inscrita no CPF nº. 347.089.447-72 e no PIS/PASEP sob o nº 10094984171 efetiva no cargo de Professor I 38 PGR 25 h, do Quadro Permanente.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes ao valor da última remuneração anterior ao beneficio, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, fixados em R$ 1.896,53 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) compostos das seguintes parcelas:

**Salário Proporcional 9934/10950 – 90,72%:**................................................................................ R$ 1.896,53 **Total do Provento:...........................................................................................................................R$ 1.896,53**

**III -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 **desprovido de paridade** com os servidores ativos.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**